

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023-DPE/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023 - DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, com sede na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty - Renascença II, São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, CPF nº 052.xxx.xxx-77, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, mediante as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para fornecimento eventual com instalação de Letras em Caixa, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, afim de suprir demanda da DPE/MA em seus Núcleos do interior do Estado, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023.

1.2. Este Instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o órgão Gerenciador promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DADOS DO FORNECEDOR:

EMPRESA: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 02.619.095/0001-51	Telefone: (98)3221-2357 ou 3221-3144
Endereço: Avenida Ana Jansen, n.º 73 CEP: 65076-730, Bairro São Francisco cidade de São Luís/Maranhão	E-mail: slprh@hotmail.com slpeventos@uol.com.br
Representante Legal: Jose Flávio Cardoso Menescal	CPF: 95.XXX.XXX-72

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. Os preços registrados, as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no Anexo Único que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, **para o Grupo 02** nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema COMPRASNET, transcritas abaixo:

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO DE RESERVA			
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	E-mail
1	40.480.094/0001-68	Cascudo Potiguar Negocios e Serviços LTDA	caccudopotiguar@gmail.com

3.3. Não houve Adesão ao CADASTRO DE RESERVA, **para o Grupo 01**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013.

5.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:



- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

6.6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

6.6.3 No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

6.6.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

07. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ÚNICA via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), abril de 2023.

(Data conforme última assinatura digital).

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Representante Legal: Jose Flávio Cardoso Menescal



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023-DPE, processo nº 0222/2023-DPE. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.UNIT.R\$	V.TOTAL
01	Fornecimento de LETRAS CAIXA: - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme o layout.	UND	1.067	R\$ 85,00	R\$ 90.695,00
02	Fornecimento de LOGOMARCA: - Altura: 95cm x 70cm; - Formato: em caixa; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU, nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta da logomarca; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme o layout.	UND	21	R\$ 430,00	R\$ 9.030,00
03	Fornecimento de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DE NÚCLEO: - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme layout.	UND	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
04	Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS: - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital;	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



	- Fixação: com fita dupla face 3M. - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme layout.				
05	Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR, para identificação de salas - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme layout	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
06	Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: "MANTENHA A PORTA FECHADA" "APAGUE A LUZ AO SAIR" "NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO)" "NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (MASCULINO)" "NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO/MASCULINO)" "APAGUE A LUZ E DESLIGUE O AR CONDICIONADO NO FINAL DO EXPDIENTE" - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme layout.	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
07	Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: - SALA 01 - SALA 02 - SALA 03 - GUICHÊ 01	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00



	- RETIRE A SENHA AQUI - UTILEZE ÁLCOOL EM GEL - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme layout				
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 ...					R\$ 131.025,00
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V.UNIT.R\$	V.TOTAL
08	Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE , para portas de vidro; Medindo: 12cm de altura e comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - Contendo as seguintes informações: "PUXE / EMPURRE" com a logomarca da DPE - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria; - Conforme layout da Imagem VII.	M ²	150	40,00	R\$ 6.000,00
09	Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100% : - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M ²	250	59,00	R\$ 14.750,00
10	Fornecimento de PELÍCULA JATEADA : - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas.	M ²	100	80,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 ...					R\$ 28.750,00

São Luís (MA), abril de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão e SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Representante Legal: Jose Flávio Cardoso Menescal, CPF: 95.XXX.XXX-72.

